



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional Pará de Minas

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0030085/2026-77

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	SISEMA
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		2100.01.0030085/2026-77		NAR Pará de Minas	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Nome: Zânio Elias Andrade				CPF/CNPJ: 660.641.716-34	
Endereço: Rua C 7 - s/nº				Bairro: Estância Itanhangá Q 51 L 14	
Município: Caldas Novas		UF: GO		CEP: 75.680-388	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome: Zânio Elias Andrade				CPF/CNPJ: 660.641.716-34	
Endereço: Rua C 7 - s/nº				Bairro: Estância Itanhangá Q 51 L 14	

Município: Caldas Novas	UF: GO	CEP: 75.680-388		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Sítio Caldereiro	Área Total (ha): 11,9606			
Registro nº: 37.849	Município/UF: Igaratinga / MG			
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3130200-F220.ECB2.EDDB.4D54.B895.F457.7EEE.FC87				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	17	ÁRVORES		
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)		
Infraestrutura	Construção de galpões p/ avicultura de corte	1,5000		
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	1,5000	Área antropizada		1,5000
Total:	1,5000		Total:	1,5000
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Madeira de Floresta Nativa		2,3724	m³	
Lenha de Floresta Nativa		0,2578	m³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Lorraine Luís de Faria – MASP 123.174/04-D				
Data da Vistoria: Foi realizada de forma remota nos dias 03/09/2026				
9. VALIDADE				

Data Emissão: <u>04 / 09 / 2026</u> de	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
Validade: 3 (três) anos <u>OU</u> De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.	

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas-2000	23K	532.114	7.797.417

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

*** / ***

12. OBSERVAÇÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de **corte ou aproveitamento de 17 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 1,50 ha, localizada na propriedade Sítio Caldereiro - município de Igaratinga/MG**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado Uso interno no imóvel ou empreendimento.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licença s ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 04/09/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148515833** e o código CRC **8F67D115**.